



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Brumado - BA

26 de maio de 2026 - Edição nº 430

SUMÁRIO

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0318/2026;
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0338/2026;
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0321/2026;
- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
- PORTARIA Nº 05 DE 26 DE MAIO DE 2026;
- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.044/2026;



Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site <https://brumado.ba.gov.br/> (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação presente no rodapé.

Autenticação: CC6791ADD0-F36BAC1B37-E4743691C2-5EBFC9C451 | Edição: 430



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO Nº 0318/2026

CONTRATO Nº 0318/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRUMADO – ESTADO DA BAHIA.
CNPJ Nº. 14.105.704/0001-33.

EMPRESA CONTRATADA: ZELIA MIRANDA DE AMORIM SOUZA.
CNPJ nº 16.409.906/0001-02.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para serviços de hospedagem em hotel para atender às demandas institucionais da Prefeitura Municipal de Brumado.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31/12/2026 a partir da data de assinatura do contrato.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº 005/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidades	Atividades	Elementos de Despesas	Fonte
04.122 Secretaria de Administração	2.010 – Gestão das Ações Administrativas do Município	33.90.39	1500
04.122 Gabinete do Prefeito	2.002 – Gestão das Ações do Gabinete	33.90.39	1500
02.062 Procuradoria Jurídica	2.006 – Gestão das Ações da Procuradoria	33.90.39	1500
04.124 Controladoria Geral	2.007 – Gestão das Ações da Controladoria	33.90.39	1500
04.123 Secretaria da Fazenda e Finanças	2.012 – Gestão das Ações Financeiras	33.90.39	1500
04.131 Secretaria de Comunicação	2.004 – Manutenção dos Serviços Institucional e Legal	33.90.39	1500
04.121 Secretaria de Planejamento e Desenv. Econômico	2.014 – Gestão das Desenvolvimento Social e Cidadania	33.90.39	1500

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: CC6791ADD0-F36BAC1B37-E4743691C2-5EBFC9C451 | Edição: 430



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



15.122 Secretaria Municipal de Infraestrutura	2.018 – Gestão das Ações Administrativas da Sec. de Infraestrutura	33.90.39	1500
13.122 Secretaria Mun. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	2.024 – Gestão das Ações da Sec. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	33.90.39	1500
20.122 Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente	2.028 – Gestão da Sec. de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	33.90.39	1500

Brumado - BA, 26 de maio de 2026.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: CC6791ADD0-F36BAC1B37-E4743691C2-5EBFC9C451 | Edição: 430



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO Nº 0338/2026

CONTRATO Nº 0338/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRUMADO – ESTADO DA BAHIA.

CNPJ Nº. 14.105.704/0001-33.

EMPRESA CONTRATADA: EMPRESA 64.339.364 MAURO ANDERSON LEITE MARTINS.

CNPJ nº 64.339.364/0001-83.

OBJETO: Prestação de serviços especializados de ornamentação, ambientação e decoração temática de espaços públicos do Município de Brumado/BA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31 de agosto de 2026, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Credenciamento nº 030/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 45.356,35 (quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.01. SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
13.392.0011.2025 GESTÃO DAS AÇÕES CULTURAIS E FESTIVIDADES
3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1500

Brumado - BA, 26 de maio de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO Nº 0321/2026

CONTRATO Nº 0321/2026.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CNPJ Nº. 13.759.150/0001-25.

CONTRATADA: EPITHELIUM – CENTRO ESPECIALIZADO EM PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS LTDA

CNPJ nº 45.406.426/0001-88.

OBJETO: Contratação de entidade especializada na prestação de serviços de Estomatoterapia - tratamento especializado de feridas complexas, como tratamento adjuvante à paciente S. O. B. S, em cumprimento à determinação judicial constante no processo nº Processo Civil nº 8001921-09.2021.8.05.0032, Através da secretaria municipal de saúde deste município de Brumado – Bahia.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO 0266/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 036/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 46.434,84 (quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2032 - GESTÃO DE AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 339091 – SENTENÇAS JUDICIAIS

Fonte: 1500

Brumado - BA, 18 de maio de 2026.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: CC6791ADD0-F36BAC1B37-E4743691C2-5EBFC9C451 | Edição: 430

MUNICÍPIO DE BRUMADO - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026 / 2º BIMESTRE DE 2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	453.600.000,00	453.600.000,00	63.312.609,84	13,96	133.702.740,96	29,48	319.897.259,04
RECEITAS CORRENTES	432.645.181,00	432.645.181,00	60.931.024,06	14,08	120.237.214,18	30,10	302.407.966,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	52.810.000,00	52.810.000,00	9.524.681,11	18,04	16.756.553,73	31,73	36.053.446,27
Impostos	48.441.000,00	48.441.000,00	8.743.525,82	18,05	14.457.043,84	29,84	33.983.956,16
Taxas	4.369.000,00	4.369.000,00	781.155,29	17,88	2.299.509,89	52,63	2.069.490,11
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	3.200.000,00	3.200.000,00	226.675,46	7,08	662.074,75	20,69	2.537.925,25
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.200.000,00	3.200.000,00	226.675,46	7,08	662.074,75	20,69	2.537.925,25
RECEITA PATRIMONIAL	9.099.681,00	9.099.681,00	1.790.137,28	19,46	3.197.176,28	35,14	6.502.504,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	80.000,00	80.000,00	9.400,00	11,75	18.800,00	23,50	61.200,00
Valores Mobiliários	8.404.681,00	8.404.681,00	1.759.651,87	20,94	3.137.534,47	37,33	5.267.146,53
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	15.000,00	15.000,00	140,57	0,94	40.841,81	272,28	25.841,81
Cessão de Direitos	1.200.000,00	1.200.000,00	-	-	-	-	1.200.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	364.218.500,00	364.218.500,00	48.982.777,94	13,45	108.431.664,19	29,76	255.886.835,81
Transferências da União e de suas Entidades	219.439.500,00	219.439.500,00	27.591.593,05	12,57	64.493.097,43	29,39	154.946.402,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	76.779.000,00	76.779.000,00	11.015.670,14	14,35	22.444.023,35	29,23	54.334.976,65
Transferências de Instituições Privadas	-	-	95.000,00	-	101.500,00	-	101.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	68.000.000,00	68.000.000,00	10.280.514,75	15,12	21.393.004,41	31,46	46.606.995,59
Demais Transferências Correntes	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.517.000,00	2.517.000,00	406.752,27	16,16	1.189.742,23	47,27	1.327.257,77
Multas Administrativas, Contratos e Judiciais	2.517.000,00	2.517.000,00	402.362,92	15,99	1.031.497,55	40,98	1.485.502,45
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	630,26	-	2.130,26	-	2.130,26
Demais Receitas Correntes	-	-	3.759,09	-	156.114,42	-	156.114,42
RECEITAS DE CAPITAL	20.954.819,00	20.954.819,00	2.381.585,78	11,37	3.465.529,78	16,54	17.489.289,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	-	-	-	-	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	5.000.000,00	-	-	-	-	5.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	-	-	-	-	300.000,00
Alienação de Bens Móveis	300.000,00	300.000,00	-	-	-	-	300.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.654.819,00	15.654.819,00	2.381.585,78	15,21	3.465.529,78	22,14	12.189.289,22
Transferências da União e de suas Entidades	13.654.819,00	13.654.819,00	2.273.000,00	16,65	3.356.940,00	24,58	10.297.875,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	108.585,78	5,43	108.585,78	5,43	1.891.414,22
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	453.600.000,00	453.600.000,00	63.312.609,84	13,96	133.702.740,96	29,48	319.897.259,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	453.600.000,00	453.600.000,00	63.312.609,84	13,96	133.702.740,96	29,48	319.897.259,04
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	453.600.000,00	453.600.000,00	63.312.609,84	13,96	133.702.740,96	29,48	319.897.259,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		10.724.280,90					10.724.280,90

Autenticação: CC6791ADD0-F36BAC1B37-E4743691C2-5EBFC9C451 | Edição: 430

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	453.600.000,00	464.324.280,96	67.865.980,32	310.586.593,38	153.737.687,58	82.299.494,86	129.690.012,58	334.634.268,38	121.584.396,91	-
DESPESAS CORRENTES	399.510.075,00	411.876.079,80	57.839.956,56	290.195.850,65	121.680.229,15	74.958.723,56	117.984.571,82	293.891.597,98	111.242.604,60	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	165.773.000,00	172.657.000,00	10.794.591,75	156.992.088,57	15.664.911,43	25.490.400,04	46.851.634,98	125.805.365,02	46.850.809,98	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.002.000,00	8.002.000,00	-	6.000.000,00	2.002.000,00	1.509.008,06	3.224.700,77	4.777.299,23	3.224.700,77	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	225.735.075,00	231.217.079,80	47.045.364,81	127.203.762,08	104.013.317,72	47.959.315,46	67.908.236,07	163.308.843,73	61.167.093,85	-
DESPESAS DE CAPITAL	49.779.925,00	48.138.201,16	10.026.023,76	20.390.742,73	27.474.458,43	7.340.771,30	11.705.448,76	36.432.500,40	10.341.792,31	-
INVESTIMENTOS	40.670.925,00	39.029.201,16	10.026.023,76	16.023.166,07	23.006.035,09	5.893.086,47	8.828.393,24	30.200.807,92	7.464.744,79	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9.109.000,00	9.109.000,00	0,00	4.367.576,66	4.741.423,34	1.447.684,83	2.877.047,52	6.231.952,48	2.877.047,52	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.310.000,00	4.310.000,00	-	-	4.310.000,00	-	-	4.310.000,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	453.600.000,00	464.324.280,96	67.865.980,32	310.586.593,38	153.737.687,58	82.299.494,86	129.690.012,58	334.634.268,38	121.584.396,91	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	453.600.000,00	464.324.280,96	67.865.980,32	310.586.593,38	153.737.687,58	82.299.494,86	129.690.012,58	334.634.268,38	121.584.396,91	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	12.118.344,05	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	453.600.000,00	464.324.280,96	67.865.980,32	310.586.593,38	153.737.687,58	82.299.494,86	133.702.740,96	334.634.268,38	133.702.740,96	-
RESERVA DO RPPS										

FUNFE: Sistema Sudoeste Informatika, Unidade Responsável: Secretária de Planejamento e Finanças. Exercício: 22/05/2025, às 15h31
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

NOTA:

Autenticação: CC6791ADD0-F36BAC1B37-E4743691C2-5EBFC9C451 | Edição: 430

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	453.600.000,00	464.324.280,96	67.865.980,32	310.586.593,38	100,00 %	153.737.687,58	82.299.494,86	129.690.012,58	100,00 %	334.634.268,38	0,00
LEGISLATIVA	15.000.000,00	15.000.000,00	1.524.771,94	9.810.093,71	3,16 %	5.189.906,29	2.158.366,80	3.616.746,76	2,79 %	11.383.253,24	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	15.000.000,00	15.000.000,00	1.524.771,94	9.810.093,71	3,16 %	5.189.906,29	2.158.366,80	3.616.746,76	2,79 %	11.383.253,24	0,00
JUDICIÁRIA	572.000,00	569.000,00	700,00	371.400,00	0,12 %	197.600,00	89.169,83	165.033,37	0,13 %	403.966,63	0,00
DEFESA INTERESSE PÚBLICO NO PROCESS	572.000,00	569.000,00	700,00	371.400,00	0,12 %	197.600,00	89.169,83	165.033,37	0,13 %	403.966,63	0,00
ADMINISTRAÇÃO	16.517.000,00	14.714.229,00	1.503.430,63	9.634.844,14	3,10 %	5.079.384,86	2.966.217,77	4.897.453,81	3,78 %	9.816.775,19	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	864.000,00	1.254.000,00	34.220,09	667.390,90	0,21 %	586.609,10	188.769,07	319.214,84	0,25 %	934.785,16	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.053.000,00	9.051.000,00	1.168.574,27	6.712.687,90	2,16 %	2.338.312,10	1.956.598,92	3.289.323,45	2,54 %	5.761.676,55	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.889.000,00	2.625.500,00	224.330,87	1.403.103,44	0,45 %	1.222.396,56	435.450,64	726.930,39	0,56 %	1.898.569,61	0,00
CONTROLE INTERNO	458.000,00	480.500,00	30.600,00	376.069,00	0,12 %	104.431,00	86.496,24	161.335,53	0,12 %	319.164,47	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	38.000,00	15.500,00	0,00	7.087,50	0,00 %	8.412,50	7.087,50	7.087,50	0,01 %	8.412,50	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.215.000,00	1.287.729,00	45.705,40	468.505,40	0,15 %	819.223,60	291.815,40	393.562,10	0,30 %	894.166,90	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.841.000,00	2.825.000,00	31.500,00	2.060.450,00	0,66 %	764.550,00	592.222,20	1.170.261,72	0,90 %	1.654.738,28	0,00
POLICIAMENTO	2.841.000,00	2.825.000,00	31.500,00	2.060.450,00	0,66 %	764.550,00	592.222,20	1.170.261,72	0,90 %	1.654.738,28	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.580.000,00	6.580.000,00	928.497,92	3.048.299,41	0,98 %	3.531.700,59	1.282.070,64	1.729.718,84	1,33 %	4.850.281,16	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.162.000,00	2.172.000,00	161.358,00	1.410.459,94	0,45 %	761.540,06	440.377,24	723.279,46	0,56 %	1.448.720,54	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	67.000,00	67.000,00	0,00	1.605,00	0,00 %	65.395,00	0,00	0,00	0,00 %	67.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENT	215.000,00	215.000,00	500,00	120.600,00	0,04 %	94.400,00	19.452,00	39.946,84	0,03 %	175.053,16	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.546.000,00	2.566.000,00	452.386,32	963.527,91	0,31 %	1.602.472,09	616.913,28	662.161,85	0,51 %	1.903.838,15	0,00
Serviços Socioassistenciais	1.590.000,00	1.560.000,00	314.253,60	552.106,56	0,18 %	1.007.893,44	205.328,12	304.330,69	0,23 %	1.255.669,31	0,00
SAÚDE	137.907.170,00	138.560.441,00	20.372.251,94	100.870.445,60	32,48 %	37.689.995,40	21.622.019,31	34.643.057,42	26,71 %	103.917.383,58	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.778.000,00	8.012.859,00	2.524.387,67	7.351.952,94	2,37 %	660.906,06	2.136.914,88	2.859.702,00	2,20 %	5.153.157,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	29.329.670,00	30.041.711,70	3.664.247,79	21.404.229,10	6,89 %	8.637.482,60	3.918.863,85	6.052.755,34	4,67 %	23.988.956,36	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	94.779.500,00	93.151.760,30	13.483.189,64	67.107.045,69	21,61 %	26.044.714,61	14.694.846,10	24.255.802,40	18,70 %	68.895.957,90	0,00
SUPPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	3.650.000,00	3.440.110,00	528.885,74	1.448.690,53	0,47 %	1.991.419,47	435.158,27	686.902,45	0,53 %	2.753.207,55	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	471.000,00	471.000,00	0,00	301.000,00	0,10 %	170.000,00	30.803,04	62.058,77	0,05 %	408.941,23	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.893.000,00	3.437.000,00	171.541,10	3.257.527,34	1,05 %	179.472,66	405.433,17	725.836,46	0,56 %	2.711.163,54	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00 %	6.000,00	0,00	0,00	0,00 %	6.000,00	0,00
TRABALHO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00 %	40.000,00	0,00	0,00	0,00 %	40.000,00	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00 %	40.000,00	0,00	0,00	0,00 %	40.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	177.203.000,00	187.507.280,96	24.047.375,22	123.605.510,84	39,80 %	63.901.770,12	34.869.538,79	49.600.387,45	38,25 %	137.906.893,51	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.111.000,00	4.821.020,00	484.627,47	3.416.975,04	1,10 %	1.404.044,96	654.337,55	1.545.682,90	1,19 %	3.275.337,10	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	106.368.000,00	111.437.405,60	13.500.825,09	81.243.153,96	26,16 %	30.194.251,64	21.054.030,44	32.679.488,02	25,20 %	78.757.917,58	0,00
Ensino Médio	1.085.000,00	1.115.000,00	397.709,15	527.946,80	0,17 %	587.053,20	517.946,80	517.946,80	0,40 %	597.053,20	0,00
ENSINO PROFISSIONAL	70.000,00	70.000,00	0,00	50.000,00	0,02 %	20.000,00	0,00	0,00	0,00 %	70.000,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	200.000,00	200.000,00	0,00	90.000,00	0,03 %	110.000,00	22.458,03	34.836,63	0,03 %	165.163,37	0,00

Autenticação: CC6791ADD0-F36BAC1B37-E4743691C2-5EBFC9C451 | Edição: 430

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
EDUCAÇÃO INFANTIL	42.108.000,00	47.635.355,36	7.037.145,40	29.530.366,93	9,51 %	18.104.988,43	9.665.036,10	11.759.008,04	9,07 %	35.876.347,32	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO	9.058.000,00	8.708.000,00	100.000,00	5.790.000,00	1,86 %	2.918.000,00	266.910,04	374.605,23	0,29 %	8.333.394,77	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	14.203.000,00	13.520.500,00	2.527.068,11	2.957.068,11	0,95 %	10.563.431,89	2.688.819,83	2.688.819,83	2,07 %	10.831.680,17	0,00
CULTURA	13.027.000,00	11.657.750,69	2.975.904,05	9.515.622,49	3,06 %	2.142.128,20	2.479.929,73	6.074.822,10	4,68 %	5.582.928,59	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	741.000,00	780.500,00	41.739,75	528.109,23	0,17 %	252.390,77	148.505,77	257.976,46	0,20 %	522.523,54	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	12.286.000,00	10.877.250,69	2.934.164,30	8.987.513,26	2,89 %	1.889.737,43	2.331.423,96	5.816.845,64	4,49 %	5.060.405,05	0,00
URBANISMO	36.644.975,00	43.145.597,46	13.194.639,64	31.172.585,80	10,04 %	11.973.011,66	10.924.586,11	17.276.568,86	13,32 %	25.869.028,60	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.196.000,00	5.210.500,00	915.943,54	3.603.107,81	1,16 %	1.607.392,19	1.410.289,90	2.327.524,01	1,79 %	2.882.975,99	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	13.731.975,00	19.934.997,46	7.434.631,45	13.873.002,05	4,47 %	6.061.995,41	6.310.081,91	10.433.711,55	8,05 %	9.501.285,91	0,00
SERVIÇOS URBANOS	17.064.000,00	17.542.600,00	4.829.041,55	13.598.236,55	4,38 %	3.944.363,45	3.204.214,30	4.462.117,01	3,44 %	13.080.482,99	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.653.000,00	457.500,00	15.023,10	98.239,39	0,03 %	359.260,61	0,00	53.216,29	0,04 %	404.283,71	0,00
SANEAMENTO	1.345.000,00	1.245.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.245.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.245.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.045.000,00	1.045.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.045.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.045.000,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	300.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00 %	200.000,00	0,00	0,00	0,00 %	200.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.937.000,00	1.337.000,00	0,00	100,00	0,00 %	1.336.900,00	0,00	0,00	0,00 %	1.337.000,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTA	1.086.000,00	486.000,00	0,00	0,00	0,00 %	486.000,00	0,00	0,00	0,00 %	486.000,00	0,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	851.000,00	851.000,00	0,00	100,00	0,00 %	850.900,00	0,00	0,00	0,00 %	851.000,00	0,00
AGRICULTURA	1.604.212,00	1.604.212,00	12.298,56	862.779,20	0,28 %	741.432,80	221.662,16	465.484,87	0,36 %	1.138.727,13	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.264.212,00	1.264.212,00	12.298,56	783.939,20	0,25 %	480.272,80	195.382,16	426.064,87	0,33 %	838.147,13	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	140.000,00	140.000,00	0,00	78.840,00	0,03 %	61.160,00	26.280,00	39.420,00	0,03 %	100.580,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00 %	200.000,00	0,00	0,00	0,00 %	200.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	527.000,00	527.000,00	1.140,00	201.798,24	0,06 %	325.201,76	43.521,71	74.799,13	0,06 %	452.200,87	0,00
Promoção Comercial	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00 %	35.000,00	0,00	0,00	0,00 %	35.000,00	0,00
Comercialização	492.000,00	492.000,00	1.140,00	201.798,24	0,06 %	290.201,76	43.521,71	74.799,13	0,06 %	417.200,87	0,00
TRANSPORTE	14.915.600,00	12.449.626,85	2.307.016,16	5.390.832,73	1,74 %	7.058.794,12	1.408.194,77	2.752.324,21	2,12 %	9.697.302,64	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	14.915.600,00	12.449.626,85	2.307.016,16	5.390.832,73	1,74 %	7.058.794,12	1.408.194,77	2.752.324,21	2,12 %	9.697.302,64	0,00
DESPORTO E LAZER	2.440.043,00	2.063.143,00	936.114,14	1.075.914,44	0,35 %	987.228,56	93.771,80	118.703,09	0,09 %	1.944.439,91	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	215.000,00	243.400,00	50.233,30	190.033,60	0,06 %	53.366,40	93.771,80	118.703,09	0,09 %	124.696,91	0,00
LAZER	2.225.043,00	1.819.743,00	885.880,84	885.880,84	0,29 %	933.862,16	0,00	0,00	0,00 %	1.819.743,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	20.189.000,00	20.189.000,00	30.340,12	12.965.916,78	4,17 %	7.223.083,22	3.548.223,24	7.104.650,95	5,48 %	13.084.349,05	0,00
Outros Encargos Especiais	20.189.000,00	20.189.000,00	30.340,12	12.965.916,78	4,17 %	7.223.083,22	3.548.223,24	7.104.650,95	5,48 %	13.084.349,05	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.310.000,00	4.310.000,00	0,00	0,00	0,00 %	4.310.000,00	0,00	0,00	0,00 %	4.310.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.310.000,00	4.310.000,00	0,00	0,00	0,00 %	4.310.000,00	0,00	0,00	0,00 %	4.310.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00

Autenticação: CC6791ADD0-F36BAC1B37-E4743691C2-5EBFC9C451 | Edição: 430

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
TOTAL (III) = (I + II)	453.600.000,00	464.324.280,96	67.865.980,32	310.586.593,38	100,00 %	153.737.687,58	82.299.494,86	129.690.012,58	100,00 %	334.634.268,38	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

Autenticação: CC6791ADD0-F36BAC1B37-E4743691C2-5EBFC9C451 | Edição: 430

MUNICÍPIO DE BRUMADO - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2025 A ABRIL DE 2026 / 2º BIMESTRE DE 2026

RR00 - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL		
RECEITAS CORRENTES (I)	32.381.147,24	34.774.562,55	35.309.842,68	49.573.930,56	37.353.256,47	35.009.256,01	36.974.449,03	56.298.699,31	37.201.894,91	37.637.623,51	32.047.068,19	33.486.864,61	458.168.595,07	433.498.279,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.348.860,37	4.292.442,26	4.193.216,10	5.593.717,78	4.667.297,56	4.996.703,08	7.793.024,86	6.753.385,39	3.641.600,83	3.590.271,79	3.836.427,91	5.688.253,20	58.395.201,13	66.839.418,47
IPTU	282.094,25	641.782,68	575.603,43	1.776.036,42	312.975,26	267.090,49	216.588,67	203.877,42	129.652,42	78.817,86	114.587,94	95.465,86	4.694.572,70	9.194.050,00
ISS	2.357.219,32	1.983.044,11	1.987.763,46	2.241.147,52	2.887.726,54	3.120.000,90	2.684.425,55	3.752.890,95	2.324.068,00	1.769.502,34	2.195.032,52	2.680.249,63	29.983.070,84	32.784.714,01
ITBI	156.596,42	147.174,02	158.717,58	176.078,40	197.186,18	274.804,98	195.606,09	221.645,42	93.568,53	65.412,57	150.314,58	141.372,43	1.978.477,20	4.815.000,00
IRRF	95.181,97	979.240,58	879.165,20	1.228.533,91	1.091.476,34	1.205.163,19	4.379.648,23	4.101.665,98	200.482,78	1.052.013,52	919.628,09	2.446.874,77	18.579.074,56	11.510.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	457.768,41	541.200,87	591.966,43	171.921,53	208.936,57	211.485,81	316.756,32	-1.526.694,38	893.829,10	624.525,50	456.864,78	324.290,51	3.160.005,83	8.535.654,46
Contribuições	-	-	-	233.821,31	208.936,57	211.485,81	316.756,32	1.849.933,82	230.480,93	204.918,36	224.444,35	2.231,11	3.166.252,26	0,00
Receita Patrimonial	630.417,96	632.234,87	774.569,10	15.850.447,93	955.304,57	1.040.612,64	796.777,52	872.530,53	706.720,77	700.318,23	951.456,20	838.681,08	24.570.071,40	3.703.470,69
Rendimentos de Aplicação Financeira	630.417,96	632.234,87	760.469,10	845.747,93	950.604,57	1.026.945,99	792.077,52	843.873,59	697.568,16	680.314,44	937.257,19	822.394,68	9.619.906,00	3.542.050,69
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	14.100,00	15.004.700,00	4.700,00	13.666,65	4.700,00	28.656,94	9.152,61	20.003,79	14.199,01	16.286,40	15.130.165,40	161.420,00
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	70.000,00
Transferências Correntes	28.220.719,93	29.667.842,30	30.136.411,43	27.652.919,21	31.283.881,81	28.519.853,90	28.085.564,07	46.504.429,38	32.343.016,94	32.639.200,61	26.836.594,64	26.749.092,04	368.639.526,26	360.205.494,05
Conta-Parte do FPM	7.870.753,69	8.084.345,44	8.407.152,58	6.547.526,52	8.309.068,43	5.572.600,33	7.575.057,03	12.198.664,46	7.753.940,13	9.749.025,65	5.903.625,11	6.950.945,06	95.012.704,43	101.000.016,11
Conta-Parte do ICMS	4.728.451,43	4.386.436,98	5.473.627,45	4.818.952,49	5.659.317,50	4.236.345,40	4.814.101,64	8.055.580,56	3.125.473,01	3.961.064,93	5.297.314,59	3.828.685,90	58.385.351,88	70.818.000,00
Conta-Parte do IPVA	759.217,56	552.737,58	993.280,28	1.012.225,01	965.621,06	1.058.320,09	705.898,66	807.055,40	1.008.897,83	2.035.873,87	522.730,47	452.494,76	10.874.352,57	14.037.000,00
Conta-Parte do ITR	181,35	711,76	148,36	551,08	2.899,33	25.695,50	60.152,51	981,32	483,60	763,27	641,09	174,39	93.383,56	89.018,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989	27.347,28	31.132,70	26.711,17	29.505,52	31.289,99	30.007,30	29.658,07	35.924,92	23.498,52	31.135,43	30.821,08	27.112,81	354.144,79	391.016,00
Transferências do FUNDEB	9.646.906,56	9.804.619,82	9.315.119,65	9.650.033,65	8.873.715,64	9.299.430,51	9.678.799,32	11.815.089,06	15.829.841,13	9.534.576,79	8.495.956,05	9.433.159,02	121.377.247,20	90.852.002,00
Outras Transferências Correntes	5.187.862,06	6.807.858,02	5.830.371,94	5.594.124,94	7.441.969,86	8.297.454,77	5.221.896,84	13.591.133,66	4.600.882,72	7.326.760,67	6.585.506,25	6.056.520,10	82.542.341,83	83.018.441,94
Outras Receitas Correntes	181.148,98	182.043,12	205.646,05	243.024,33	237.835,96	300.600,58	299.082,58	318.420,19	280.075,44	502.914,52	198.145,09	208.607,18	3.157.544,02	2.679.896,78
DEDUÇÕES (II)	2.671.720,64	2.604.846,22	2.285.949,78	2.475.850,87	2.393.585,17	2.178.592,11	2.631.041,85	3.482.749,60	2.377.758,78	3.155.572,52	2.351.026,30	2.251.882,44	30.860.576,28	36.013.707,98
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.671.720,64	2.604.846,22	2.285.949,78	2.475.850,87	2.393.585,17	2.178.592,11	2.631.041,85	3.482.749,60	2.377.758,78	3.155.572,52	2.351.026,30	2.251.882,44	30.860.576,28	36.013.707,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	29.709.426,60	32.169.716,33	33.023.892,90	47.098.079,69	34.959.671,30	32.890.663,90	34.343.407,18	52.815.949,71	34.824.136,13	34.482.050,99	29.696.041,89	31.234.982,17	427.248.018,79	397.484.572,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	2.000.000,00	1.297.000,00	-	-	-	-	-	-	3.297.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	29.709.426,60	32.169.716,33	33.023.892,90	47.098.079,69	32.959.671,30	31.593.663,90	34.343.407,18	52.815.949,71	34.824.136,13	34.482.050,99	29.696.041,89	31.234.982,17	423.951.018,79	397.484.572,01
4 - (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198, §11V) 4 - (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	528.264,00	522.192,00	522.192,00	516.120,00	516.120,00	516.120,00	507.012,00	1.469.424,00	541.414,00	541.414,00	544.656,00	541.414,00	7.266.342,00	5.637.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	29.181.162,60	31.647.524,33	32.501.700,90	46.581.959,69	32.443.551,30	31.077.543,90	33.836.395,18	51.346.525,71	34.282.722,13	33.940.636,99	29.151.385,89	30.693.568,17	416.684.676,79	391.847.072,01

SOURCE: Sistema Sisdac - Unidade Responsável: Secretária de Planejamento e Finanças - Emissão: 22/05/2025, às 15h31

NOTA:

MUNICÍPIO DE BRUMADO - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026/ 2º BIMESTRE DE 2026

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-	-
Receta de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Receta de Contribuições Patronais	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Receta Patrimonial	-	-	-	-	-
Recetas Imobiliárias	-	-	-	-	-
Recetas de Valores Mobiliários	-	-	-	-	-
Outras Recetas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Receta de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Recetas Correntes	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Receta de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Anual do RPPS (II)	-	-	-	-	-
Demais Recetas Correntes	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Recetas de Capital	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	-	-	-	-	-
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
VALOR					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					
VALOR					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			-	-	-
Outros Aportes para o RPPS			-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					
Caixa e Equivalentes de Caixa			-	-	-
Investimentos e Aplicações			-	-	-
Outros Bens e Direitos			-	-	-
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-	-	-	-
Receta de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Receta de Contribuições Patronais	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Receta Patrimonial	-	-	-	-	-
Recetas Imobiliárias	-	-	-	-	-
Recetas de Valores Mobiliários	-	-	-	-	-
Outras Recetas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Receta de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Recetas Correntes	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Recetas Correntes	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Recetas de Capital	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-	-	-	-

Autenticação: CC6791ADD0-F36BAC1B37-E4743691C2-5EBFC9C451 | Edição: 430

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária entre os regimes Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	-	-	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Recitas Correntes	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes					
Despesas de Capital (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	0,00	0,00		0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	-	-	-	-	-
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores Demais Receitas Previdenciárias		-			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	-	-			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias Pensões Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	-

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Autenticação: CC6791ADD0-F36BAC1B37-E4743691C2-5EBFC9C451 | Edição: 430

MUNICÍPIO DE BRUMADO - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026/ 2º BIMESTRE DE 2026

ACIMA DA LINHA		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	432.645.181,00	130.237.211,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.810.000,00	16.756.553,73
IPTU	5.870.000,00	418.524,08
ISS	29.070.000,00	8.968.852,49
ITBI	2.501.000,00	450.668,11
IRRF	11.000.000,00	4.618.999,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.369.000,00	2.299.509,89
Contribuições	3.200.000,00	662.074,75
Receita Patrimonial	9.699.681,00	3.197.176,28
Aplicações Financeiras (II)	8.404.681,00	3.137.534,47
Outras Receitas Patrimoniais	1.295.000,00	59.641,81
Transferências Correntes	364.318.500,00	108.431.664,19
Cota-Parte do FPM	91.370.000,00	24.286.028,92
Cota-Parte do ICMS	50.000.000,00	12.970.030,81
Cota-Parte do IPVA	9.600.000,00	3.215.997,82
Cota-Parte do ITR	80.000,00	1.649,94
Transferências da LC 61/1989	320.000,00	94.753,97
Transferências do FUNDEB	127.000.000,00	43.293.532,99
Outras Transferências Correntes	85.948.500,00	24.569.669,74
Demais Receitas Correntes	2.617.000,00	1.189.742,23
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	2.617.000,00	1.189.742,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	424.240.500,00	127.099.676,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	20.954.819,00	3.465.529,78
Operações de Crédito (VIII)	5.000.000,00	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	300.000,00	-
Outras Alienações de Bens	300.000,00	-
Transferências de Capital	15.654.819,00	3.465.529,78
Convênios	6.546.149,00	108.585,78
Outras Transferências de Capital	9.108.670,00	3.356.944,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	15.954.819,00	3.465.529,78
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	440.195.319,00	130.565.206,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	440.195.319,00	130.565.206,49

Autenticação: CC6791ADD0-F36BAC1B37-E4743691C2-5EBFC9C451 | Edição: 430

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	411.876.079,80	290.195.850,65	117.984.571,82	111.242.604,60	9.205.492,83	5.124.755,50	5.089.183,97
Pessoal e Encargos Sociais	172.657.000,00	156.992.088,57	46.851.634,98	46.850.809,98	1.435.613,50	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	8.002.000,00	6.000.000,00	3.224.700,77	3.224.700,77	-	-	-
Outras Despesas Correntes	231.217.079,80	127.203.762,08	67.908.236,07	61.167.093,85	7.769.879,33	5.124.755,50	5.089.183,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	403.874.079,80	284.195.850,65	114.759.871,05	108.017.903,83	9.205.492,83	5.124.755,50	5.089.183,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	48.138.201,16	20.390.742,73	11.705.440,76	10.341.792,31	1.193.934,06	957.349,25	957.349,25
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	48.138.201,16	20.390.742,73	11.705.440,76	10.341.792,31	1.193.934,06	957.349,25	957.349,25
Investimentos	39.029.201,16	16.023.166,07	8.828.393,24	7.464.744,79	1.193.934,06	957.349,25	957.349,25
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	9.109.000,00	4.367.576,66	2.877.047,52	2.877.047,52	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	39.029.201,16	16.023.166,07	8.828.393,24	7.464.744,79	1.193.934,06	957.349,25	957.349,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	4.310.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	447.213.280,96	300.219.016,72	123.588.264,29	115.482.648,62	10.399.426,89	6.082.104,75	6.046.533,22
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	447.213.280,96	300.219.016,72	123.588.264,29	115.482.648,62	10.399.426,89	6.082.104,75	6.046.533,22
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							(1.363.402,24)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							(1.363.402,24)
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							14.976.449,00
JUROS NOMINAIS							
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							3.137.534,47
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							3.224.700,77
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							(1.450.568,54)

Autenticação: CC6791ADD0-F36BAC1B37-E4743691C2-5EBFC9C451 | Edição: 430

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/ 2026 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	58.593.657,58		55.716.610,06
DEDUÇÕES (XL)	61.252.361,82		67.283.396,40
Disponibilidade de Caixa	61.252.361,82		67.283.396,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	74.540.295,24		70.994.044,37
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	11.585.347,13		1.185.920,24
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.702.586,29		2.525.527,73
Demais Haveres Financeiros	-		-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-	2.658.704,24	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-	2.658.704,24	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIH) = (XLIIa - XLIIb)			8.908.082,10
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			(1.238.680,35)
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/ 2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)			10.399.426,89
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)			-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)			-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)			-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)			-
OUTROS AJUSTES (XLIX)			40.776,25
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIH + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)			(1.450.568,54)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)			(1.363.402,24)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.724.280,96
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			10.724.280,96
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			

FONTE: Sistema Sudoeste Informática, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças. Emissão: 22/05/2025, às 15h51

NOTA:

Autenticação: CC6791ADD0-F36BAC1B37-E4743691C2-5EBFC9C451 | Edição: 430

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTAL)	763.632,24	10.821.714,89	10.399.426,89	0,00	1.185.920,24	164.411,76	6.557.820,02	6.082.104,75	6.046.533,22	0,00	675.698,56	1.861.618,80
EXECUTIVO	763.632,24	10.821.714,89	10.399.426,89	0,00	1.185.920,24	164.411,76	6.426.918,76	5.938.273,81	5.902.702,28	0,00	688.628,24	1.874.548,48
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRUMADO	0,00	2.502.753,04	2.502.049,96	0,00	703,08	1.492,67	2.598.074,20	2.230.839,20	2.230.839,20	0,00	368.727,67	369.430,75
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADO	707.158,80	5.067.075,34	4.781.636,09	0,00	992.598,05	12.268,79	2.557.521,01	2.436.111,06	2.402.495,53	0,00	167.294,27	1.159.892,32
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO	28.537,86	3.123.353,20	2.987.207,53	0,00	164.683,53	134.885,83	963.126,44	963.126,44	963.126,44	0,00	134.885,83	299.569,36
SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CI	27.935,58	128.533,31	128.533,31	0,00	27.935,58	15.764,47	308.197,11	308.197,11	308.241,11	0,00	17.720,47	45.656,05
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.901,26	143.830,94	143.830,94	0,00	-12.929,68	-12.929,68
CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.901,26	143.830,94	143.830,94	0,00	-12.929,68	-12.929,68
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	763.632,24	10.821.714,89	10.399.426,89	0,00	1.185.920,24	164.411,76	6.557.820,02	6.082.104,75	6.046.533,22	0,00	675.698,56	1.861.618,80

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

MUNICÍPIO DE BRUMADO - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026/ 2º BIMESTRE DE 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	48.441.000,00	14.469.450,77	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.870.000,00	424.852,91	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.250.000,00	452.294,86	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	29.070.000,00	8.968.852,49	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	11.000.000,00	4.623.450,51	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	186.400.000,00	56.704.701,50	
2.1- Cota-Parte FPM	111.400.000,00	30.357.535,95	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	100.150.000,00	30.357.535,95	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	11.250.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	62.500.000,00	16.212.538,43	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	112.567,84	
2.4- Cota-Parte ITR	100.000,00	2.062,35	
2.5- Cota-Parte IPVA	12.000.000,00	4.019.996,93	
2.6- Cota-Parte RRF-Cruzo	-	-	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	234.841.000,00	65.174.152,27	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	35.030.000,00	10.136.240,04	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	23.680.250,00	6.152.597,77	
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	129.500.000,00	44.178.568,03	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	70.500.000,00	22.278.039,45	
6.1.1- Principal	68.000.000,00	21.393.004,41	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.500.000,00	885.035,04	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	23.000.000,00	9.000.929,58	
6.2.1- Principal	23.000.000,00	9.000.929,58	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAE	35.500.000,00	12.899.599,00	
6.3.1- Principal	35.500.000,00	12.899.599,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	500.000,00	-	
6.4.1- Principal	500.000,00	-	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	32.970.000,00	11.256.764,37	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			
		VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			10.304.280,96
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			10.304.280,96
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			-

Autenticação: CC6791ADD0-F36BAC1B37-E4743691C2-5EBFC9C451 | Edição: 430

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		54.482.848,99				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfinanço)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	139.884.280,96	109.517.012,50	41.144.067,47	41.120.962,80	-	
10.1- PROFESSORIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	82.910.089,00	80.274.006,00	23.684.264,06	23.684.264,06	-	
10.1.1 - Educação Infantil	19.790.000,00	17.954.000,00	3.981.160,48	3.981.160,48	-	
10.1.2 - Ensino Fundamental	57.520.000,00	56.720.000,00	19.328.498,35	19.328.498,35	-	
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	5.600.000,00	5.600.000,00	374.605,23	374.605,23	-	
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-	
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-	
10.2- OUTRAS DESPESAS	56.894.280,96	29.243.012,50	17.459.803,41	17.436.697,94	-	
10.2.1 - Educação Infantil	17.233.355,36	9.735.371,70	6.915.452,84	6.906.617,99	-	
10.2.2 - Ensino Fundamental	37.352.925,60	19.417.641,80	10.544.350,57	10.530.079,95	-	
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	2.308.000,00	90.000,00	-	-	-	
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-	
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-	
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	
10.2.7 - Outros	-	-	-	-	-	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM RESPONSABILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	99.212.732,54	30.839.786,51	30.816.681,04	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	64.580.425,36	16.203.340,72	16.189.070,10	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.957.189,31	8.448.511,79	8.448.511,79	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	23.628.035,12	6.187.934,00	6.179.099,15	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	47.082,75	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	80.274.000,00	23.684.264,06	23.684.264,06	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	21.618.016,34	5.624.920,84	5.616.085,99	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	745.000,00	506.342,32	506.342,32	-	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)		
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.924.997,62	23.684.264,06	23.684.264,06	53,61		
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF NA EDUCAÇÃO INFANTIL	6.449.799,50	5.624.920,84	5.624.920,84	43,61		
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF EM DESPESAS DE CAPITAL	1.934.939,85	506.342,32	506.342,32	3,93		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	4.417.856,80	13.338.781,52	13.338.781,52	8.920.924,72	30,19	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	12.225.697,18	10.304.280,96	10.131.572,26	-	172.708,70	172.708,70
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.918.820,29	3.927.544,35	3.927.544,35	-	-	-

Autenticação: CC6791ADD0-F36BAC1B37-E4743691C2-5EBFC9C451 | Edição: 430

19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAAT + VAAR)	5.306.876,89	6.376.736,61	6.204.027,91	-	172.708,70	172.708,70
---	--------------	--------------	--------------	---	------------	------------

Autenticação: CC6791ADD0-F36BAC1B37-E4743691C2-5EBFC9C451 | Edição: 430

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	22.330.604,14	6.432.695,85	1.788.777,42	1.485.284,72	-
20.1- Educação Infantil	4.250.000,00	737.279,48	74.822,39	72.012,31	-
20.2- Ensino Fundamental	13.231.480,00	2.785.102,16	589.468,79	503.700,20	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	450.000,00	100.000,00	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	4.399.124,14	2.810.314,21	1.044.486,24	909.572,21	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	154.226.885,10	110.259.709,35	42.478.239,66	42.231.641,49	-
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	41.273.355,36	28.426.651,18	10.971.435,71	10.959.790,78	-
21.1.1- Creche	41.273.355,36	28.426.651,18	10.971.435,71	10.959.790,78	-
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	112.953.529,74	81.833.058,17	31.506.803,95	31.271.850,71	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)					1.708.777,42
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB - (L4)					101.336.340,04
24- (c) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% - L18(g)					8.920.924,72
25- (c) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL - L19.1(a)					172.708,70
26- (c) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (c) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (L30.1(a) + L30.2(a))					-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					2.751.384,04
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5					
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
		16.293.538,07	2.751.384,04		4,22
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE					
	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ad) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	15.837.985,71	5.693.804,81	14.291.221,73	-	1.546.763,98
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	12.806.350,61	4.754.069,39	11.626.821,63	-	1.179.528,98
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	523.350,26	77.013,99	523.350,26	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	2.508.284,84	862.721,43	2.141.049,84	-	367.235,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.397.000,00	3.525.956,31			
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	10.390.000,00	3.524.807,36			
31.1.1- Salário-Educação	6.000.000,00	2.229.893,92			
31.1.2- PDDE	13.000,00	9,10			
31.1.3- PNAE	3.240.000,00	1.098.935,41			
31.1.4 - PNATE	610.000,00	190.971,19			
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	527.000,00	4.997,74			
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNÍOS	7.000,00	1.148,95			
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO	-	-			
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-			
31.5- RECEITA DE PRECATORÍOS - FUNDEF E FUNDEB	-	-			
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-			

Autenticação: CC6791ADD0-F36BAC1B37-E4743691C2-5EBFC9C451 | Edição: 430

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE NDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	25.372.395,86	7.655.801,49	6.747.542,56	5.590.558,49	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.362.000,00	1.103.715,75	787.572,33	787.572,33	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.333.000,00	2.320.410,00	2.217.170,31	2.217.170,31	-
32.3- ENSINO MÉDIO	1.115.000,00	527.946,80	517.946,80	517.946,80	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	200.000,00	90.000,00	34.836,63	34.836,63	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	70.000,00	50.000,00	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	350.000,00	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	13.942.395,86	3.563.728,94	3.190.016,49	2.033.032,42	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	187.597.280,96	123.605.510,84	49.680.287,45	48.196.805,21	-
33.1- Despesas Correntes	181.439.280,96	122.700.510,84	49.094.045,13	47.690.462,89	-
33.1.1- Pessoal Ativo	98.385.000,00	93.681.000,00	25.918.645,02	25.918.645,02	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	20.000,00	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	83.034.280,96	29.019.510,84	23.175.400,11	21.771.817,87	-
33.2- Despesas de Capital	6.068.000,00	905.000,00	586.242,32	506.342,32	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.068.000,00	905.000,00	586.242,32	506.342,32	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ab)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ac)		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024			18.596.280,84		39.127,67
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			44.178.568,03		2.229.893,92
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			43.785.562,10		2.284.521,74
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			18.989.486,77		15.500,15
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			365.827,27		17.354,90
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			-		-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			19.355.314,04		1.854,75

FONTE: Sistema Sudeste Informática, Unidade Responsável: Secretária de Planejamento e Finanças. Emissão: 23/05/2025, às 15h51

1 O deficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

3 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

4 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o cumprimento ocorrerá com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

5 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser retratadas para essas áreas de atuação.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser retratadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP em disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser computado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Autenticação: CC6791ADD0-F36BAC1B37-E4743691C2-5EBFC9C451 | Edição: 430

MUNICÍPIO DE BRUMADO - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026/2º BIMESTRE DE 2026

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	48.441.000,00	48.441.000,00	14.469.450,77	29,87
Recita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.870.000,00	5.870.000,00	424.852,91	7,24
Recita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.501.000,00	2.501.000,00	452.294,86	18,08
Recita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	29.070.000,00	29.070.000,00	8.968.852,49	30,85
Recita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	11.000.000,00	11.000.000,00	4.623.450,51	42,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	175.150.000,00	175.150.000,00	50.704.701,50	28,95
Cota-Parte FPM	100.150.000,00	100.150.000,00	30.357.535,95	30,31
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	2.062,35	2,06
Cota-Parte IPVA	12.000.000,00	12.000.000,00	4.019.996,93	33,50
Cota-Parte ICMS	62.500.000,00	62.500.000,00	16.212.538,43	25,94
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	112.567,84	28,14
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	223.591.000,00	223.591.000,00	65.174.152,27	29,15

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.288.000,00	7.250.041,70	5.860.639,10	80,84	1.779.865,39	24,55	1.444.439,41	19,92	-
Despesa Correntes	6.068.000,00	5.817.041,70	4.478.103,95	76,98	1.187.047,74	20,41	851.621,76	14,64	-
Despesa de Capital	220.000,00	1.433.000,00	1.382.535,15	96,48	592.817,65	41,37	592.817,65	41,37	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	47.437.000,00	45.984.260,30	40.414.124,58	87,89	12.103.159,48	26,32	10.158.553,93	22,09	-
Despesa Correntes	47.322.000,00	45.809.260,30	40.261.039,07	87,89	12.102.109,48	26,42	10.157.503,93	22,17	-
Despesa de Capital	115.000,00	175.000,00	153.085,51	87,48	1.050,00	0,60	1.050,00	0,60	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.955.000,00	2.645.110,00	1.207.087,07	45,63	522.177,49	19,74	481.457,54	18,20	-
Despesa Correntes	2.955.000,00	2.645.110,00	1.207.087,07	45,63	522.177,49	19,74	481.457,54	18,20	-
Despesa de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	142.000,00	142.000,00	142.000,00	100,00	11.435,75	8,05	11.435,75	8,05	-
Despesa Correntes	142.000,00	142.000,00	142.000,00	100,00	11.435,75	8,05	11.435,75	8,05	-
Despesa de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	730.000,00	1.274.000,00	1.156.527,34	90,78	261.411,80	20,52	251.762,70	19,76	-
Despesa Correntes	730.000,00	1.274.000,00	1.156.527,34	90,78	261.411,80	20,52	251.762,70	19,76	-
Despesa de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.183.000,00	7.742.859,00	7.219.502,94	93,24	2.822.193,70	36,45	2.744.731,79	35,45	-
Despesa Correntes	6.133.000,00	7.572.859,00	7.079.905,94	93,49	2.822.193,70	37,27	2.744.731,79	36,24	-
Despesa de Capital	50.000,00	170.000,00	139.597,00	82,12	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	63.735.000,00	65.038.271,00	55.999.881,03	86,10	17.500.243,61	26,91	15.092.381,12	23,21	-

Autenticação: CC6791ADD0-F36BAC1B37-E4743691C2-5EBFC9C451 | Edição: 430

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (X)	55.999.881,03	17.500.243,61	15.092.381,12
(+) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	55.999.881,03	17.500.243,61	15.092.381,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (II) x 15% (LC 141/2012)			9.776.122,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			9.776.122,84
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		7.724.120,77	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		26,85	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final aplicado ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)					-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					-

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIIIa) q =	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024										
Empenhos de 2023										
Empenhos de 2022										
Empenhos de 2021										
Empenhos de 2020 e anteriores										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) ³ (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	63.953.170,00	63.953.170,00	48.418.516,15	75,71
Proveniente da União	53.950.170,00	53.950.170,00	37.652.964,07	69,79
Proveniente dos Estados	10.003.000,00	10.003.000,00	10.765.552,08	107,62
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	63.953.170,00	63.953.170,00	48.418.516,15	75,71

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	23.041.670,00	22.791.670,00	15.543.590,00	68,20	4.272.889,95	18,75	4.208.467,15	18,46	-
Despesas Correntes	19.052.000,00	18.782.000,00	15.471.330,60	82,37	4.258.649,55	22,67	4.194.226,75	22,33	-
Despesas de Capital	3.989.670,00	4.009.670,00	72.259,40	1,80	14.240,40	0,36	14.240,40	0,36	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	47.342.500,00	47.167.500,00	36.692.921,11	77,50	12.152.642,92	25,76	11.905.476,47	25,24	-
Despesas Correntes	44.500.500,00	44.170.500,00	34.556.465,32	77,59	11.899.292,00	26,94	11.652.125,55	26,38	-
Despesas de Capital	2.842.000,00	2.997.000,00	2.136.455,79	71,29	253.350,92	8,45	253.350,92	8,45	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	695.000,00	795.000,00	241.603,46	34,76	164.724,96	20,72	164.724,96	20,72	-
Despesas Correntes	690.000,00	790.000,00	241.603,46	34,98	164.724,96	20,85	164.724,96	20,85	-
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	329.000,00	329.000,00	159.000,00	48,33	50.623,02	15,39	50.623,02	15,39	-
Despesas Correntes	324.000,00	324.000,00	159.000,00	49,07	50.623,02	15,62	50.623,02	15,62	-
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.163.000,00	2.163.000,00	2.101.000,00	97,13	464.424,66	21,47	464.424,66	21,47	-
Despesas Correntes	2.158.000,00	2.158.000,00	2.101.000,00	97,36	464.424,66	21,52	464.424,66	21,52	-
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	601.000,00	276.000,00	132.450,00	47,99	37.508,30	13,59	37.508,30	13,59	-
Despesas Correntes	601.000,00	276.000,00	132.450,00	47,99	37.508,30	13,59	37.508,30	13,59	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	74.172.170,00	73.522.170,00	44.870.564,57	61,03	17.142.813,81	23,32	16.831.224,56	22,89	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	29.329.670,00	30.041.711,70	21.404.229,10	71,25	6.052.755,34	20,15	5.652.906,56	18,82	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	94.779.500,00	93.151.760,30	67.107.045,69	72,04	24.255.802,40	26,04	22.064.030,40	23,69	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.650.000,00	3.440.110,00	1.448.690,53	42,11	686.902,45	19,97	646.132,50	18,78	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	471.000,00	471.000,00	301.000,00	63,91	62.058,77	13,19	62.058,77	13,19	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.893.000,00	3.437.000,00	3.257.527,34	94,78	725.836,46	21,12	716.187,36	20,84	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.784.000,00	8.018.859,00	3.751.952,94	55,16	2.859.702,00	35,66	2.782.240,09	34,70	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	137.907.170,00	138.560.441,00	100.870.445,60	72,80	34.643.057,42	25,00	31.923.605,68	23,04	-

FONTE: Sistema Sadebase Informática, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças. Emissão: 22/05/2025, às 15h51

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MUNICÍPIO DE BRUMADO - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026/ 2º BIMESTRE DE 2026

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA - EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)
		Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	181.975,26	960.000,00	527,54	181.975,26	100,00	181.975,26	100,00	778.024,74
Despesas Correntes	181.975,26	960.000,00	527,54	181.975,26	100,00	181.975,26	100,00	778.024,74
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	14.396,28	77.366,52	537,41	14.396,28	100,00	14.396,28	100,00	-
Despesas Correntes	14.396,28	77.366,52	537,41	14.396,28	100,00	14.396,28	100,00	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	196.371,54	1.037.366,52	528,27	196.371,54	100,00	196.371,54	100,00	778.024,74
DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS								
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)								
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (X)								
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)								
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)		1.037.366,52		196.371,54				196.371,54

Autenticação: CC6791ADD0-F36BAC1B37-E4743691C2-5EBFC9C451 | Edição: 430

MUNICÍPIO DE BRUMADO - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026/ 2º BIMESTRE DE 2026

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2025									
			No bimestre			Até o Bimestre						
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratadas												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)												
Contratadas (I.1)												
...												
A contratar (I.2)												
...												
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)												
Contratadas (II.1)												
...												
A contratar (II.2)												
...												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)												

FONTE: Sistema Sudoeste Informática, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças. Emissão: 22/05/2025, às 15h51

NOTA:

Autenticação: CC6791ADD0-F36BAC1B37-E4743691C2-5EBFC9C451 | Edição: 430

MUNICÍPIO DE BRUMADO - ESTADO DA BAHIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026/ 2º BIMESTRE DE 2026

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		453.600.000,00			
Previsão Atualizada		453.600.000,00			
Receitas Realizadas		133.702.740,96			
Déficit Orçamentário		-			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		10.724.280,96			
DESPESAS					
Dotação Inicial		453.600.000,00			
Dotação Atualizada		464.324.280,96			
Despesas Empenhadas		310.586.593,38			
Despesas Liquidadas		129.690.012,58			
Despesas Pagas		121.584.396,91			
Superávit Orçamentário		4.012.728,38			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		310.586.593,38			
Despesas Liquidadas		129.690.012,58			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		427.248.018,79			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		423.951.018,79			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		416.684.676,79			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		-			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		-			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		-			
Resultado Previdenciário		-			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		-			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		-			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		-			
Resultado Previdenciário		-			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		14.976.449,00	(1.363.402,24)	(9,10)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		(1.238.680,35)	8.908.082,10	(719,16)	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		2.320.757,92	-	1.430.417,80	890.340,12
Poder Executivo		2.320.757,92	-	1.430.417,80	890.340,12
Poder Legislativo		-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		1.355.621,15	-	1.101.127,71	254.493,44
Poder Executivo		1.354.709,13	-	1.100.215,69	254.493,44
Poder Legislativo		912,02	-	912,02	-
TOTAL		3.676.379,07	-	2.531.545,51	1.144.833,56
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.751.384,04	25%		4,22
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		23.684.264,06	70%		53,61
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		5.624.920,84	50%		43,61
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		506.342,32	15%		3,93
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		17.500.243,61	15%		26,85
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)					-

FONTE: Sistema Sudoeste Informática, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças. Emissão: 22/05/2025, às 15h51

Autenticação: CC6791ADD0-F36BAC1B37-E4743691C2-5EBFC9C451 | Edição: 430

PORTARIA Nº 05 DE 26 DE MAIO DE 2026

“Torna público o Resultado Final do EDITAL DE SUBSÍDIO PARA SALA FIXA DE CINEMA DE BRUMADO-BA-EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 e toma outras providências.”

O Secretário de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Tornar público o Resultado Final do EDITAL DE SUBSÍDIO PARA SALA FIXA DE CINEMA DE BRUMADO-BA-EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026, após avaliação de mérito cultural, com a aprovação dos seguintes concorrentes, conforme planilha abaixo:

EDITAL DE SUBSÍDIO PARA SALA FIXA DE CINEMA DE BRUMADO-BA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026					
ORDEM	NOME	CNPJ/CPF	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Categoria única de Subsídio para Sala Fixa de Cinema em 4 parcelas de R\$10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 40.000,00(quarenta mil reais)					
01	Cinemas Henkes Ribeiro Brumado Ltda	58.078.838/0001-88	Democratização do Cinema - Categoria para sala Fixa de Cinema de Brumado-Bahia	100,00	APROVADO

Art.2º Destaca as próximas etapas:

- Habilitação e assinatura do Termo de Execução Cultural dia 27 de maio.
- Pagamento até dia 04 de junho de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

José Neves Ribeiro

Secretário de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Autenticação: CC6791ADD0-F36BAC1B37-E4743691C2-5EBFC9C451 | Edição: 430

MUNICÍPIO DE BRUMADO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2025 A ABRIL DE 2026 (1º QUADRIMESTRE DE 2026)

REF.: ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RECIBOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹
	LÍQUIDAS													
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OCTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.998.653,11	18.366.694,71	15.990.791,24	14.273.124,13	13.544.837,09	13.993.655,31	24.900.285,70	24.625.779,20	9.594.086,38	13.932.543,45	14.631.325,41	22.486.845,79	210.940.424,42	-
Pessoal Ativo	11.000.708,66	14.115.512,81	10.511.658,85	10.279.251,40	10.328.790,45	10.877.070,71	20.665.860,13	25.668.489,61	9.513.576,78	10.600.002,03	11.381.036,60	12.627.620,51	157.599.628,91	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.645.819,34	12.693.802,86	9.133.168,80	8.978.570,57	9.018.352,70	9.537.838,47	19.239.930,32	21.665.182,66	9.503.913,27	8.828.958,12	9.700.803,48	11.012.501,74	138.958.842,33	-
Obrigações Patronais	1.355.593,32	1.421.709,32	1.378.480,05	1.306.680,03	1.310.437,37	1.340.892,24	1.345.929,31	4.081.508,05	9.616,49	1.771.643,91	1.680.231,12	1.614.518,79	18.550.786,58	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	79.732,62	119.598,04	79.732,62	79.732,62	79.732,62	79.732,62	79.732,62	119.598,02	80.556,62	80.556,62	76.513,71	76.662,30	1.031.887,83	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	58.618,06	87.927,09	58.618,06	58.618,06	58.618,06	58.618,06	58.618,06	87.927,08	59.133,06	59.133,06	55.256,17	54.825,41	755.980,24	-
Fúncios	21.114,56	31.671,84	21.114,56	21.114,56	21.114,56	21.114,56	21.114,56	31.671,84	21.423,56	21.423,56	21.260,54	21.836,89	275.977,59	-
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Inídefa (I 1º do art. 19 da LRF)	3.917.151,83	4.131.583,59	4.999.361,77	3.914.140,11	3.136.314,92	3.035.991,98	4.214.692,95	8.839.490,67	-	3.251.384,80	3.115.590,10	9.783.262,96	52.398.965,68	-
Despesa com Pessoal não Encaixada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (I 1º do art. 19 da LRF)	824.535,28	1.033.382,85	806.364,73	777.681,34	777.393,35	1.067.473,49	270.845,80	1.961.983,62	1.027.071,31	830.336,85	863.873,02	619.439,58	10.462.341,42	-
Subsídios por Demanda e Incentivos à Demanda Voluntária e Dotações Constitucionais	43.732,29	37.822,89	28.540,20	11.466,42	9.898,14	382.534,98	48.479,48	212.178,54	22.816,66	28.006,60	48.809,50	29.907,11	804.574,81	-
Documentos de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apropriação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	650,00	-
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apropriação	-	-	-	2.731,13	-	-	-	-	-	-	-	-	650,00	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	825,00	-
Agentes Comissionados de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	588.421,85	806.166,91	574.754,76	568.189,92	573.658,22	545.371,06	-	706.191,55	615.539,08	600.611,13	592.361,16	364.458,16	6.515.723,80	-
Pessoa jurídica referente ao plano salarial dos Educadores, Técnicos de Educação, Auxiliar de Educação e Faltoso	212.360,14	189.393,05	209.338,64	198.011,00	193.927,19	239.567,45	221.968,32	1.083.615,53	388.715,57	197.037,12	223.452,36	224.189,31	3.332.593,68	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.174.117,83	17.333.311,86	14.784.386,51	13.495.442,79	12.767.443,74	12.925.181,82	24.629.439,96	32.663.792,58	8.567.015,67	13.102.266,60	13.767.532,39	21.867.586,21	200.478.103,88	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
I - Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													427.248.018,79	-
II - Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º, da CF)													3.297.000,00	-
III - Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													7.266.342,00	-
IV - Outras Dotações Constitucionais e Legais													-	-
V = (I + II + III)													416.684.676,79	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - PFP (VII) = (III + IV)													200.078.104,00	48,02
LIMITE MÁXIMO (VI) (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)													213.899.728,47	52,00
LIMITE PRESUNTO (VI) = (VI) + (V) (parágrafo único do art. 20 da LRF)													1.119.279.235,19	27,38
LIMITE DE ALERTA (VI) = (VI) + (V) (inciso II do § 1º do art. 20 da LRF)													202.508.752,92	48,60
NOTA: Sistema Contábil, Unidade Responsável, Secretária de Finanças, Data da emissão: 26/05/2026 e hora de emissão: 09h37														

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrante de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

MUNICÍPIO DE BRUMADO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2025 A ABRIL DE 2026/ 1º QUADRIMESTRE DE 2026

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO - CISB	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹	TOTAL
		(a)	(b)	(c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.004.509,80	-	-	-
Pessoal Ativo	1.004.509,80	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)				-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais				-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração				-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)	1.004.509,80	-	-	-

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data da emissão 26/05/2026 e hora de emissão 09h57

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Autenticação: CC6791ADD0-F36BAC1B37-E4743691C2-5EBFC9C451 | Edição: 430

MUNICÍPIO DE BRUMADO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2025 A ABRIL DE 2026/ 1º QUADRIMESTRE DE 2026

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹	TOTAL
		(a)	(b)	(c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	87.285,00	49.785,22	-	49.785,22
Pessoal Ativo	87.285,00	49.785,22	-	49.785,22
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)	87.285,00	49.785,22	-	49.785,22

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data da emissão 26/05/2026 e hora de emissão 09h57

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Autenticação: CC6791ADD0-F36BAC1B37-E4743691C2-5EBFC9C451 | Edição: 430

MUNICÍPIO DE BRUMADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026 / 1º QUADRIMESTRE DE 2026

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	58.593.657,58	55.716.610,06	0,00	0,00
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	58.593.657,58	55.716.610,06	0,00	0,00
Empréstimos				
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos	53.189.021,88	50.410.637,44	-	-
Internos	53.189.021,88	50.410.637,44	-	-
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.404.635,70	5.305.972,62	-	-
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	5.404.635,70	5.305.972,62	-	-
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				-
Outras Dívidas				-
DEDUÇÕES (II)	61.252.361,82	67.283.396,40	-	-
Disponibilidade de Caixa¹	61.252.361,82	67.283.396,40	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	74.540.295,24	70.994.844,37	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	11.585.347,13	1.185.920,24	-	-
(-) Depósitos Restituitivos e Valores Vinculados	1.702.586,29	2.525.527,73	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	- 2.658.704,24	(11.566.786,34)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	416.934.381,60	427.248.018,79	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.297.000,00	3.297.000,00	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	413.637.381,60	423.951.018,79	-	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IV/V)	14,17	13,14	-	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/V)	-0,64	(2,73)	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	496.364.857,92	508.741.222,55	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	446.728.372,13	457.867.100,29	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²				
PASSIVO ATUARIAL				
RP NÃO-PROCESSADOS	6.735.161,46	675.698,56	-	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data da emissão 26/05/2026 e hora de emissão 09h57

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituintes para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

NOTA:

Autenticação: CC6791ADD0-F36BAC1B37-E4743691C2-5EBFC9C451 | Edição: 430

MUNICÍPIO DE BRUMADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026 / 1º QUADRIMESTRE DE 2026

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	416.934.381,60	427.248.018,79	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	3.297.000,00	3.297.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	413.637.381,60	423.951.018,79	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	91.000.223,95	93.269.224,13	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	81.900.201,56	83.942.301,72	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS				
DOS ESTADOS (IX) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data da emissão 26/05/2026 e hora de emissão 09h57

NOTA:

Autenticação: CC6791ADD0-F36BAC1B37-E4743691C2-5EBFC9C451 | Edição: 430

MUNICÍPIO DE BRUMADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026 / 1º QUADRIMESTRE DE 2026

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobilizatória	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	427.248.018,79	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	3.297.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	423.951.018,79	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (VIa + VII - Ia - IIa)	-	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	67.832.163,01	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	61.048.946,71	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	29.676.571,32	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data da emissão 26/05/2026 e hora de emissão 09h57

1 Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA:

Autenticação: CC6791ADD0-F36BAC1B37-E4743691C2-5EBFC9C451 | Edição: 430

MUNICÍPIO DE BRUMADO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026 / 1º QUADRIMESTRE DE 2026

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida			R\$ 427.248.018,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			R\$ 423.951.018,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			R\$ 416.684.676,79
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		200.078.101,00	48,02
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		225.009.725,47	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%		213.759.239,19	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		202.508.752,92	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		(11.566.786,34)	(2,73)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		508.741.222,55	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		93.269.224,13	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		67.832.163,01	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		29.676.571,32	7,00

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data da emissão 26/05/2026 e hora de emissão 09h57

Autenticação: CC6791ADD0-F36BAC1B37-E4743691C2-5EBFC9C451 | Edição: 430



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.044/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0218/2026.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conjunto com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.759.150/0001-25 com sede Praça Cel. Zeca Leite, nº 415, 1º Andar, Centro, Brumado, Bahia, CEP 46.100-000, neste ato representado por seu gestor, Sr. Danilo de Sousa Menezes, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 05.xxx.xxx-09, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF nº 826.xxx.xxx-30, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado o fornecedor abaixo qualificado, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 044/2026**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 020/2026, Processo Administrativo nº 0218/2026**, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. DETENTOR DA ATA: EMPRESA CLEBER DE AMORIM PEREIRA DE BRUMADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.025.349/0001-09, sediada na Av. Dr. Guilherme Dias, n. 141, Centro, BRUMADO/BA, CEP 46.100-000, neste ato representada pelo Sr. Cleber de Amorim Pereira, portador da carteira de identidade nº. 1317451902, inscrito no CPF nº 052 757 595 09, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos.

**1.2. ÓRGÃO GERENCIADOR:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Contratação de Empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração e integração de sistema de segurança eletrônica por videomonitoramento (CFTV), incluindo equipamentos, infraestrutura de rede lógica e todos os materiais e serviços necessários à plena implantação e funcionamento da solução, nas dependências do Hospital Municipal de **BRUMADO/BA**. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição / Modelo	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	GRAVADOR DIGDE VIDEO INVD 3032 Intelbras	Intelbras	Unid.	6	R\$ 3.200,90	R\$ 19.205,40

Autenticação: CC6791ADD0-F36BAC1B37-E4743691C2-5EBFC9C451 | Edição: 430



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



2	HD WD Purple Surveillance, 10TB	Western Digital	Unid.	6	R\$ 3.400,00	R\$ 20.400,00
3	Câmera Dome VIP1230D G5, 2MP(Full HD)Áudio Intelbras	Intelbras	Unid.	165	R\$ 345,00	R\$ 56.925,00
4	Cabo Rede 4p Cat.5 100% Cobre Conduiti Anatel	Conduiti	Metro	5000	R\$ 2,55	R\$ 12.750,00
5	CONECTOR CONEX 1000 RJ45 CAT5E Intelbras	Intelbras	Unid.	300	R\$ 1,75	R\$ 525,00
6	Protetor Eletrônico c/ 12 Tomadas p/ Rack EPR 212	Intelbras	Unid.	8	R\$ 110,90	R\$ 887,20
7	Protetor Eletrônico c/ 12 Tomadas p/ Rack EPR 212+	Intelbras	Unid.	2	R\$ 120,90	R\$ 241,80
8	Pach Cord UTP 4p Cat 5 1,50m AZ Furukawa	Furukawa	Unid.	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
9	Kit Porca Gaiola + Parafuso	Metal Forte	Unid.	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
10	BANDEJA P/RACK FIXA BF1U 290MM Intelbras	Intelbras	Unid.	10	R\$ 145,97	R\$ 1.459,70
11	Velcro Dupla Face Fixa Cabos 3MT Preto	3M	Unid.	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
12	Organizador de Cabos p/ Rack OCH1U 40mm Intelbras	Intelbras	Unid.	20	R\$ 112,83	R\$ 2.256,60
13	Frente Falsa p/ Rack FF1U Intelbras	Intelbras	Unid.	40	R\$ 27,45	R\$ 1.098,00
14	Patch Panel Rack 19" 01u 24p Furukawa Sohoplus	Furukawa	Unid.	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
15	VBOX 1100 - CAIXA DE PASSAGEM P/ CÂMERAS DE CFTV	Intelbras	Unid.	165	R\$ 9,90	R\$ 1.633,50
16	Instalação Profissional e Configuração	Instalação	Serviço	1	R\$ 10.557,22	R\$ 10.557,22
17	SWITCH NAO GEREN. FAST HI-POE 24P S1126F-HPA	Intelbras	Unid.	8	R\$ 2.021,00	R\$ 16.168,00
18	SWITCH NAO GEREN. FAST HI-POE 18P S1118F-PA	Intelbras	Unid.	2	R\$ 1.328,69	R\$ 2.657,38
19	RACK PISO DESMONTAVEL 32U 670MM RPD 3267	Intelbras	Unid.	1	R\$ 5.880,94	R\$ 5.880,94
20	Mini Rack DESMONTAVEL 8U 570MM MRD 857 Intelbras	Intelbras	Unid.	8	R\$ 1.150,19	R\$ 9.201,52
21	Nobreak SENOIDAL SNB 1500VA BIVOLT Intelbras	Intelbras	Unid.	9	R\$ 3.390,00	R\$ 30.510,00
22	MODULO DE BATERIA MB 0245 24V Intelbras	Intelbras	Unid.	1	R\$ 2.017,74	R\$ 2.017,74
23	Fechadura Rack Simples	Metal Forte	Unid.	27	R\$ 35,00	R\$ 945,00
24	CONECTOR P/FIBRA OPTICA DE CAMPO SC/UPC-XFF	Intelbras	Unid.	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
25	Par Conversor de Fibra 1Gb	ExBom	Unid.	8	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00

Autenticação: CC6791ADD0-F36BAC1B37-E4743691C2-5EBFC9C451 | Edição: 430



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



26	Cabo Óptico Drop CFOAC-BLI A/B-CM-01-FO-CO-LSZH	Intelbras	Metro	2000	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
27	Esticadores de Fibra/ Cabo rede	Plast	Unid.	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
28	CABO HDMI 2.0 5M CH 2005 Intelbras	Intelbras	Unid.	6	R\$ 55,00	R\$ 330,00
29	VEX 3004 SPLITTER - 1x4, DIVISOR HDMI Intelbras	Intelbras	Unid.	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
30	SWITCH NAO GERENCIAVEL 24 PORTAS 1000MBPS S1124G	Intelbras	Unid.	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
31	UniFi Dream Machine Pro - Console UniFi OS	Ubiquiti	Unid.	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
	Valor total					R\$ 217.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 217.500,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos reais).

2.2. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico nº 020/2026, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**

2.5. A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de **BRUMADO/BA**, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do IN nº 065/2021, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

Autenticação: CC6791ADD0-F36BAC1B37-E4743691C2-5EBFC9C451 | Edição: 430



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



3.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo Órgão Gerenciador.

3.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

REVISÃO DE PREÇO

4.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.

4.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

- I** – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;
- II** – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele tentada;
- III** – Convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

4.3.1. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário observará a classificação original.

4.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

- I** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;
- II** – Promover negociação com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito no subitem 4.6.

Autenticação: CC6791ADD0-F36BAC1B37-E4743691C2-5EBFC9C451 | Edição: 430



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



4.4.1. Não existindo licitantes que aceitem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e licitantes remanescentes, ou não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 4.6, o Órgão Gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

4.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – Proceder às negociações na forma do subitem 4.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I.

4.5.1. Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

4.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

4.5.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no **PARÁGRAFO ÚNICO** do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

4.5.5. A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Municipal contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

DA NEGOCIAÇÃO PARA FINS DE REVISÃO DE PREÇO

4.6. As negociações de que tratam os subitens 4.4.1 e 4.5 deverão observar o seguinte procedimento:

4.6.1. O Órgão Gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

Autenticação: CC6791ADD0-F36BAC1B37-E4743691C2-5EBFC9C451 | Edição: 430



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



4.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do subitem 4.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

4.6.2.1. Na negociação a que se refere o subitem 4.6.2 caberá ao Órgão Gerenciador propor os preços revisados da seguinte maneira:

I – Primeira rodada de negociações (c): será proposto aos convocados o valor resultante da média entre o preço registrado em ata (a) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{a + b}{2} = c$$

Onde:

a: corresponde ao preço registrado em ata

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde à média de 'a' e 'b' e indica o preço ofertado na primeira rodada de negociações

II – Segunda rodada de negociações (d): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto, em uma segunda rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da primeira rodada de negociações (c) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{b + c}{2} = d$$

Onde:

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde ao preço ofertado na primeira rodada de negociações.

d: corresponde à média de 'b' e 'c' e indica o preço ofertado na segunda rodada de negociações

4.6.3. Encerrada, sem êxito, a segunda rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.3.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.3 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Autenticação: CC6791ADD0-F36BAC1B37-E4743691C2-5EBFC9C451 | Edição: 430



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



4.6.3.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.3 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, com as seguintes condições:

III – Terceira rodada de negociações (f): será proposto aos convocados remanescentes, em uma terceira rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da segunda rodada de negociações (d) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{d + e}{2} = f$$

Onde:

d: corresponde ao preço ofertado na segunda rodada de negociações

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde à média de 'd' e 'e' e indica o preço ofertado na terceira rodada de negociações

IV - Quarta rodada de negociações (g): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto aos convocados remanescentes o valor resultante da média entre o preço da terceira rodada de negociações (f) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{e + f}{2} = g$$

Onde:

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde ao preço ofertado na terceira rodada de negociações.

g: corresponde à média de 'e' e 'f' e indica o preço ofertado na quarta rodada de negociações

4.6.4. Encerrada, sem êxito, a quarta rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.4.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.4 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.4.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.4 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, nos

Autenticação: CC6791ADD0-F36BAC1B37-E4743691C2-5EBFC9C451 | Edição: 430



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



moldes apresentados anteriormente.

4.6.5. Na adoção dos procedimentos descritos nos subitens 4.6.1, a 4.6.4, a Administração não poderá aceitar valores superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

4.6.6. Na hipótese de êxito nas negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4, deverá o Órgão Gerenciador promover:

I - A realização de pesquisa de preço a fim de confirmar a vantagem no preço negociado;

II - O cancelamento do preço registrado do detentor da ata; e

III – A formalização de uma nova ata de registro de preço com o convocado que tenha aceitado as condições negociais oferecidas.

4.6.6.1. A formalização do novo instrumento de que trata o inciso II do subitem 4.6.6 deverá ficar restrita ao remanescente da ata de registro de preço alterada.

4.6.7. Na hipótese de as negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4 não restarem frutíferas, o Órgão Gerenciador deverá observar o disposto no subitem 4.4.1 e no inciso II do subitem 4.5.

CLÁUSULA QUINTA - SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

5.1. O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

5.2. A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1. Publicar na Imprensa Oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

6.1.2. Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

Autenticação: CC6791ADD0-F36BAC1B37-E4743691C2-5EBFC9C451 | Edição: 430



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



6.1.3. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

6.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

6.1.4.1. Indicar para os Órgãos Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

6.1.4.2. Emitir a autorização de compra;

6.1.4.3. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

6.1.4.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

6.1.4.5. Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório;

6.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;

6.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

6.1.4.8. Receber a “*solicitação de adesão*” e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos não participantes, por meio do “*termo de adesão*”.

6.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

6.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Autenticação: CC6791ADD0-F36BAC1B37-E4743691C2-5EBFC9C451 | Edição: 430



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



6.2. SÃO OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA:

6.2.1. Solicitar o uso da ARP ao Órgão Gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

6.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

6.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

6.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.

6.2.6. Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos.

6.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.2.8. Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.3. SÃO OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ARP:

6.3.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.2. Responder no prazo de 05 (cinco) dias corridos as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

6.3.3. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

6.3.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a

Autenticação: CC6791ADD0-F36BAC1B37-E4743691C2-5EBFC9C451 | Edição: 430



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



manutenção dos preços.

6.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

6.3.5. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

6.4. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.

6.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

7.1. O Órgão Gerenciador deverá cancelar o **PREÇO REGISTRADO** do detentor da ata quando este:

- I – for liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.
- II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;
- III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);
- IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;
- V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. **A ATA DE REGISTRO DE PREÇO** será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;
- II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III – Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;
- IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;
- V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

Autenticação: CC6791ADD0-F36BAC1B37-E4743691C2-5EBFC9C451 | Edição: 430



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



7.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o Órgão Gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;

II - Proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.

7.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o Órgão Gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante Anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Autenticação: CC6791ADD0-F36BAC1B37-E4743691C2-5EBFC9C451 | Edição: 430



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



8.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.8. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.9. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

8.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Autenticação: CC6791ADD0-F36BAC1B37-E4743691C2-5EBFC9C451 | Edição: 430



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

10.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação.

10.3. A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

10.3.1. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.

10.4. Na assinatura do contrato:

I – Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, observado o disposto no subitem 7.8 do Edital;

II – Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 7.1 do Edital;

10.5. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados do ato de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

Autenticação: CC6791ADD0-F36BAC1B37-E4743691C2-5EBFC9C451 | Edição: 430



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



10.6. No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente instrumento, à métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de **BRUMADO/BA**.

11.1.1. Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da Comarca de **BRUMADO/BA**, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

BRUMADO/BA, em 25 de maio de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 13.759.150/0001-25
Danilo de Sousa Menezes - SECRETÁRIO
GERENCIADOR DA ATA

EMPRESA CLEBER DE AMORIM PEREIRA DE BRUMADO

CNPJ nº 25.025.349/0001-09
Cleber de Amorim Pereira – Representante Legal
DETENTOR DA ATA

Autenticação: CC6791ADD0-F36BAC1B37-E4743691C2-5EBFC9C451 | Edição: 430